



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO

CNPJ 55.038.467/0001-12 - Rua da Penha, 205
Bairro Paulicéia São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 4361-3558 - E-mail: casinha@casinha.org.br

PLANO DE TRABALHO

Repasse na modalidade fundo a fundo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para incremento temporário para fins de custeio.

Nome do Serviço: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Período de atendimento: Das 8h às 17h

Dias da Semana: De Segunda-Feira a Quinta-Feira

Valor total de Custeio: R\$15.300,00

Período de execução: Até 06 meses

Número total de Atendidos: Atualmente são 58 crianças e adolescentes

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 08

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito			
CNPJ: 55.038.467/0001-12			
Endereço: Rua da Penha, 205			
Bairro: Paulicéia			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09692-050	
Site: www.casinha.org.br			
Telefone: 4361-3558		E-mail: casinha@casinha.org.br	
Registro CMAS: 066			
Registro CEBAS: 71000.050542/2018-17		Vencimento do Registro CEBAS: 01/12/2023	
Utilidade pública	Municipal (X)	Estadual ()	Federal () Portaria nº:

1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal:

Nome: Piedade Parra Santos	
Data de Nascimento: [REDACTED]	Mandato: outubro de 2021 a outubro 2023
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]	
Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]	E-mail: casinha@casinha.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO

CNPJ 55.038.467/0001-12 - Rua da Penha, 205
Bairro Paulicéia São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 4361-3558 - E-mail: casinha@casinha.org.br

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.

1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Terezinha José dos Santos	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Cargo: Assistente Social	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: therrezica@gmail.com

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

Licença Sanitária (VISA): (X) sim () não

2. Justificativa

A Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito executa os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 58 crianças/adolescentes, na faixa etária de 03 a 15 anos. Além das oficinas desenvolvidas nos serviços, também são ofertados lanches em complementaridade as atividades realizadas. Deste modo, o recurso proveniente da Emenda Parlamentar Federal será utilizado para prover os lanches, bem como custear produtos de limpeza, contas de luz e água visando melhorar a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes.

3. Objetivo Geral

Melhorar a qualidade do atendimento das crianças e adolescentes participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desta Instituição.

4. Objetivos Específicos

- Melhorar a oferta de lanche fornecidos nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Prover um ambiente limpo e organizado para o desenvolvimento das atividades dos nossos atendidos;
- Promover as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do custeio de utilidades públicas.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO

CNPJ 55.038.467/0001-12 - Rua da Penha, 205
Bairro Paulicéia São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 4361-3558 - E-mail: casinha@casinha.org.br

5. Execução

5.1 Endereço de Execução do Serviço:

Rua: da Penha, 205	
Bairro: Paulicéia	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09692-050
Telefone: 4361-3558	E-mail: casinha@casinha.org.br

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

6. Ações a serem desenvolvidas

Nome da Ação	Objetivo
Custeio de lanche	Melhorar a oferta de lanche fornecidos nas oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Custeio de material de limpeza e produção de higienização	Prover um ambiente limpo e organizado para o desenvolvimento das atividades dos nossos atendidos.
Custeio de serviços de energia elétrica, água e esgoto	Promover as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do custeio de utilidades públicas.

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação												
Custeio de lanche	X	X	X	X	X	X						
Custeio de material de limpeza e produção de higienização	X	X	X	X	X	X						
Custeio de serviços de energia elétrica, água e esgoto	X	X	X	X	X							

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO

CNPJ 55.038.467/0001-12 - Rua da Penha, 205
Bairro Paulicéia São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 4361-3558 - E-mail: casinha@casinha.org.br

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1 Recursos Humanos:

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vínculo ²	Custo Mensal Total

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2 Recursos Materiais Despesas: (detalhar)

		Valor total
Quantidade	Categoria - Gêneros de Alimentação	R\$6.000,00
	Itens do lanche: pães diversos, frios, manteiga, requeijão, suco, iogurte, entre outros.	
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	R\$7.200,00
	Material de Limpeza e Produção de Higienização	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	R\$ 2.100,00
	Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto	
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria - Bens e materiais permanentes	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO

CNPJ 55.038.467/0001-12 - Rua da Penha, 205
Bairro Paulicéia São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 4361-3558 - E-mail: casinha@casinha.org.br

Quantidade	Categoria - Outras despesas	
------------	-----------------------------	--

8.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
Total Geral			

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 Aplicação dos Recursos:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6) Autônomos		
III	-----	-----	-----
IV	-----	-----	-----
V	Gêneros alimentícios	R\$1.000,00	R\$6.000,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$1.200,00	R\$7.200,00
VII	-----	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
XII	Combustível		

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO

CNPJ 55.038.467/0001-12 - Rua da Penha, 205
Bairro Paulicéia São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 4361-3558 - E-mail: casinha@casinha.org.br

XIII	Bens e materiais permanentes	-----	-----
XIV	-----	-----	-----
XV	-----	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		R\$15.300,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

9. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	R\$15.300,00
Total	R\$15.300,00

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 19 de Setembro de 2022.

Piedade Parra Santos



Presidente

Terezinha José dos Santos



Assistente Social